



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 2830/2020

EMENTA: Altera o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 2736/2018 que Institui o Programa de Apoio ao Empreendedor no Município de Jaguariaíva, redimensionando a área de ocupação máxima por particulares, e dá outras providências.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2736/2018, que passará a conter a seguinte redação:

“Art. 5. (...).

I. A bem do interesse público, fica a Administração autorizada a criar ou suprimir os pontos comerciais, que terão dimensão máxima de 40 m² (quarenta metros quadrados);

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal